



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro CEP: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí - pm.montealegrepi@yahoo.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Comissão Permanente de Licitações-CPL

OFÍCIO Nº 01-2502/20014

Monte Alegre do Piauí - PI, 25 de fevereiro de 2014.

Ilmo. Srº Gerente do Banco do Brasil
Agência de Gilbués - PI

Senhor Gerente,

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste, informar os nomes dos responsáveis pela movimentação financeira das contas nº 19.585-5, 19627-4, 19794-7 vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre do Piauí com o seguinte CNPJ - 10.441.653/0001-60 com os seguintes poderes, SOLICITAR SALDOS E EXTRATO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, EFETUAR REGISTROS/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/ASPP, SOLICITAR SALDOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA, CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR DÉBITO/TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICO. SENHORES DAVINELSON SOARES ROSAL/PREFEITO MUNICIPAL CPF- 831.747.616-20 E MAURO CARVALHO REIS/TESEUREIRO CPF- 895.445.873-49.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar votos de protestos, estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVINELSON SOARES ROSAL
Prefeito Municipal

Ao senhor
Gustavo
Gerente do Banco do Brasil
Agência 1065-0 Gilbués - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 14/03/2014, às 09:00h (nove).

Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Objeto: Contratação de serviço de hospedagens em Teresina lote I; serviços de hospedagens em monte alegre lote II; e fornecimento de quantinhas, salgados e lanches em monte Alegre lote III. Tudo conforme termo de referência.

Modalidade: CONVITE Nº 003/2014

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 14/03/2014, às 11:00h (onze).

Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Objeto: Reforma parcial do prédio da Creche para funcionamento do SAMU

Maiores informações e editais: Rua Demerval Lobão nº 03, centro Monte Alegre do Piauí.

pm.montealegrepi@yahoo.com; fone(89) 3577-1260

Monte Alegre do Piauí, 26 de fevereiro de 2014.

Presidente: Décio Nery de Melo Lopes

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI E A COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 06.553.614/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 200.851.923-68, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, estabelecida na Rua Mariano Mendes nº 33, centro Miguel Alves - PI, inscrita no CNPJ nº 15.759.262/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal Do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, MARCELA MARIA MAGALHÃES TORRES, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 1.063.087 - SSP/PI e CPF nº 497.932.923-34, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a Coordenadora dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av Higino Cunha, nº 881, Ilhotas, na cidade de Teresina-PI, portadora do CPF nº 805.321.363-49 e C.I. nº 1.564.016 SSP/PI, doravante denominado CONTRATADO(a), fazendo amparado nos termos do art. 37, IX da C. F. e do Art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 735/2009, e ainda com base nas cláusulas e condições abaixo enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Coordenadora dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS pelo(a) CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, desenvolvido pela Secretaria de Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Está contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir as necessidades de interesse público, sendo que a área encontra-se SEM O PROFISSIONAL, não tendo mais nenhum candidato aprovado no último concurso público para ser chamado para preencher a vaga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A operacionalização dos serviços ora contratados serão desenvolvidos pelo(a) CONTRATADO(A) na cidade da MIGUEL ALVES do Piauí, Zona Urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS:

O CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e/ou PVMC, o valor bruto de R\$ 2.000,00 mensais, devendo reter os tributos decorrentes da referida prestação de serviço, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 735/2009 e terá vigência de 01 (um) ano, com início em 02 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência da CONTRATANTE ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, pelo (a) CONTRATADO (A), desde que comunicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização ou reclamação judicial, e/ou renovado por igual período, por conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação é por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS e apenas enquanto realiza-se teste seletivo ou concurso público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de MIGUEL ALVES - PI, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem assim acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Miguel Alves-PI, 02 de Janeiro de 2014.

MARIA SALETE DO REGO M. P. DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCELA MARIA M. TORRES
Secretária Municipal de Assistência Social

EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____